



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo

RESOLUÇÃO N.º 52, DE 28 DE OUTUBRO DE 1992.

Institui o Diário da Justiça.

A **PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e após a decisão unânime de seus eminentes Pares, e,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 036, de 07 de julho de 1992 alterou a redação dos artigos 62 e 251 da Lei Complementar n.º 03, de 12 de janeiro de 1981 – de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre;

CONSIDERANDO que está em pleno vigor a Lei Complementar n.º 036, de 07 de julho de 1992, que instituiu como órgãos oficiais das publicações do Poder Judiciário o Diário Oficial do Estado do Acre, enquanto não for implantado o Diário da Justiça;

CONSIDERANDO que a imediata implantação do Diário da Justiça atende o interesse da administração do Poder e garante a regularidade e cumprimento dos dispositivos de lei, e;

CONSIDERANDO, finalmente, que se faz imperiosa a sua circulação em todas as Comarcas, Termos Judiciários e Distritos do Poder Judiciário do Estado do Acre, nos termos da lei,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º, da Resolução PLENO nº. 201, de 18 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Instituir o Diário da Justiça do Estado do Acre, ficando as providências necessárias à sua implantação a cargo da Presidência do Tribunal de Justiça.”



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo

Art. 2º Autorizar o (a) Presidente do Tribunal a celebrar convênio com empresa gráfica estabelecida e sediada em Rio Branco, observado o procedimento licitatório adequado, a fim de viabilizar o regular funcionamento do referido Diário da Justiça.

Rio Branco-AC, 28 de outubro de 1992.

Des.^a Miracele de Souza Lopes Borges
Presidenta

Des.^a Eva Evangelista de Araújo Souza
Vice-Presidente do Tribunal e Corregedora-Geral da Justiça, em exercício

Des. Lourival Alves da Silva

Des. Eliezer Mattos Scherrer

Des. Gercino José da Silva Filho

Des. Jersey Pacheco Nunes

Fui Presente:

Dr. Nilo Figueiredo Maia
Procurador Geral Da Justiça.